



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

LEI Nº 1192

SÚMULA: Atribui e altera denominação de Ruas.

A Câmara Municipal de Guaraci aprovou, e eu Sidnei Dezoti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

- Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua ODILON DE CARVALHO para Rua JOSÉ RODRIGUES.
- Art. 2º - Fica denominado de Rua ODILON DE CARVALHO, o trecho que tem início na Rua José Vetore, subindo até a esquina onde se inicia a Rua Ana Neri, conforme mapa em anexo.
- Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas para a sinalização das vias.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE GUARACI, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.


SIDNEI DEZOTI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM
15/12/2010
No Jornal Diário
Ed. Nº 11.298